



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 06 de fevereiro de 2026

OFÍCIO: 09/2026

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$1.070.865,75 (Um milhão, setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.XXX	Vigilância em Saúde – Res. 9.070/23
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente R\$3.175,77

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	009	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	001	Fundo Municipal de Assistente Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	2.XXX	Estruturação da Rede SUAS
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$118.066,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Manutenção da Imunização – Res. 9649
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$32.731,34
	339030	Material de Consumo R\$30.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	006	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	001	Setor de Ensino
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	1203	Atendimento a Educação Infantil
Projeto/Atividade	1.XXX	Construção de Quadra – CEMEI
Elemento	449051	Obras e Instalações R\$280.557,58

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	009	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	2.XXX	Incremento do PROCAD SUAS – Portaria 871/23
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$15.431,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	010	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Subunidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	1501	Planejamento Urbano
Projeto/Atividade	1.XXX	Construção, Reforma e Melhorias em Vias Urbanas
Elemento	449051	Obras e Instalações R\$213.105,72

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Arbovirose e Doenças respiratórias – Res. 9678/24
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$18.203,42

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	PAEPS
Elemento	339030	Material de Consumo R\$32.507,77
	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	010	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Subunidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1501	Planejamento Urbano
Projeto/Atividade	1.XXX	Resolução SEGOV – 16
Elemento	449051	Obras e Instalações R\$200.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Resolução 9.435/24
Elemento	339030	Material de Consumo R\$21.718,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Manutenção do Programa VIGI-AR – Res. 9.528/24
Elemento	339030	Material de Consumo R\$23.953,11

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	012	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Subunidade	001	Setor de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto/Atividade	1.XXX	Transferência Especial
Elemento	449052	Equipamento e Material PermanenteR\$31.416,94

Parágrafo Único – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro, ficando o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

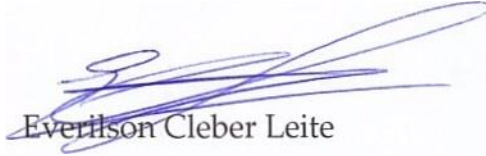
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

Pratápolis/MG, 06 de fevereiro de 2026

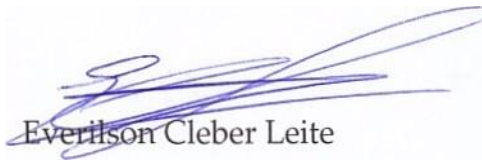
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG